



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Apoio à Administração Descentralizada

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO SRA/MG Nº 09/2024, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE
RECEPÇÃO, COPEIRAGEM E DE “CONTÍNUO
ADMINISTRATIVO”, COM MÃO DE OBRA EM
REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO
ESTADO DE MINAS GERAIS E A
EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI**

A Chefe da Divisão de Administração e Logística da Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere, resolve:

Art. 1º. APOSTILAR a Repactuação 2025 do Contrato em referência, a partir de 01/01/2025, em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato, tendo em vista a elevação dos valores referentes às Convenções Coletivas de Trabalho e aos reajustes da tarifa de transporte coletivo nas localidades atendidas.

Art. 2º. Devido aos reajustes contidos nas Convenções Coletivas de Trabalho e aos reajustes da tarifas de transporte coletivo, o valor mensal do Contrato, a partir de **01/01/2025** para **R\$ 928.668,65**, conforme quadro abaixo:

		VALORES PARA 2025			
Edifício / Órgão	Cargo	Qtde	Custo Unitário	Custo Mensal Total	
PSFN - Governador Valadares	Recepção com certificação digital	11	R\$ 6.198,19	R\$ 68.180,09	R\$ 68.180,09
PSFN - Ipatinga	Recepção com certificação digital	10	R\$ 6.064,43	R\$ 60.644,30	R\$ 60.644,30
PSFN - Juiz de Fora	Copeira	0	R\$ 4.519,01	R\$ -	R\$ 71.238,48
PSFN - Juiz de Fora	Recepção com certificação digital	12	R\$ 5.936,54	R\$ 71.238,48	
PSFN - Montes Claros	Recepção com certificação digital	9	R\$ 6.459,64	R\$ 58.136,76	R\$ 58.136,76

PSFN - Patos de Minas	Recepção com certificação digital	9	R\$ 5.925,87	R\$ 53.332,83	R\$ 53.332,83
PSFN - Pouso Alegre	Recepção com certificação digital	11	R\$ 5.927,53	R\$ 65.202,83	R\$ 65.202,83
PSFN - Sete Lagoas	Recepção com certificação digital	10	R\$ 6.459,64	R\$ 64.596,40	R\$ 64.596,40
PSFN - Uberaba	Recepção com certificação digital	6	R\$ 6.484,65	R\$ 38.907,90	R\$ 38.907,90
PSFN - Uberlândia	Recepção com certificação digital	12	R\$ 5.879,39	R\$ 70.552,68	R\$ 70.552,68
PSFN - Varginha	Recepção com certificação digital	2	R\$ 6.020,09	R\$ 12.040,18	R\$ 12.040,18
PSFN - Belo Horizonte	Contínuo	2	R\$ 4.233,27	R\$ 8.466,54	R\$ 365.836,20
PSFN - Belo Horizonte	Copeira	1	R\$ 4.361,53	R\$ 4.361,53	
PSFN - Belo Horizonte	Recepção com certificação digital	54	R\$ 6.537,19	R\$ 353.008,26	
Quantitativo Total de Postos		149	Total	Mensal	R\$ 928.668,65
				Anual	R\$ 11.144.023,80

Art. 3º. Tendo em vista que os efeitos financeiros decorrentes da repactuação 2025 incidem de JANEIRO A MARÇO DE 2025, é devida à Contratada a diferença de **R\$ 182.742,78**, conforme detalhamento para cada localidade abaixo:

Local	Posto	Valor total devido de JANEIRO A MARÇO 2025
PRFN/6	RECEPÇÃO DIGITAL	R\$ 50.998,65
PRFN/6	CONTINUO	R\$ 1.199,37
PRFN/6	COPEIRAGEM	R\$ 604,11
PSFN GOVERNADOR VALADARES	RECEPÇÃO DIGITAL	R\$ 0,00
PSFN IPATINGA	RECEPÇÃO DIGITAL	R\$ 0,00
PSFN JUIZ DE FORA	RECEPÇÃO DIGITAL	R\$ 10.685,69
MONTES CLAROS	RECEPÇÃO DIGITAL	R\$ 8.591,15
PSFN PATOS DE MINAS	RECEPÇÃO DIGITAL	R\$ 8.308,77
PSFN POUSO ALEGRE	RECEPÇÃO DIGITAL	R\$ 9.454,39
PSFN SETE LAGOAS	RECEPÇÃO DIGITAL	R\$ 9.704,64
PSFN UBERABA	RECEPÇÃO DIGITAL	R\$ 5.959,96
PSFN UBERLÂNDIA	RECEPÇÃO DIGITAL	R\$ 0,00

PSFN VARGINHA	RECEPÇÃO DIGITAL	R\$ 1.845,31
VALOR TOTAL DEVIDO - REPACTUAÇÃO		R\$ 107.352,04

Art. 4º. Para ter direito a essa diferença, a Contratada deverá emitir, após autorização e liberação orçamentária, notas fiscais distintas para cada localidade no valor correspondente acima.

Art. 5º. Fica assegurado o direito da empresa requerer a repactuação de 2025 das seguintes localidades: Governador Valadares, Ipatinga e Uberlândia, tão logo as CCTs, sejam homologadas.

Diante do exposto, remeto o presente processo para apreciação do Chefe da Divisão de Administração e Logística - Substituto e da Superintendente Regional de Administração do MGI no Estado de Minas Gerais para verificação e, se for o caso, aprovação e gestões cabíveis para obtenção dos recursos orçamentários.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2025

JOSÉ ALFREDO FURST DE OLIVEIRA JÚNIOR

Chefe de Serviço

De acordo com os cálculos efetuados pelo Chefe de Serviço.

A Superintendente Regional de Administração no Estado de Minas Gerais para conhecimento e, se for o caso, aprovação.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2025

RODOLFO DE MATOS ANDRADE

Chefe da Divisão de Administração e Logística - Substituto

De acordo.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2025

ANDRÉA HELOISA DA SILVA SOARES

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Alfredo Furst de Oliveira Junior, Chefe(a) de Serviço**, em 09/05/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Matos Andrade, Chefe(a) de Divisão**, em 09/05/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Heloísa da Silva Soares, Superintendente**, em 12/05/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49953860** e o código CRC **FFA24F55**.

Referência: Processo nº 10680.000061/2024-02.

SEI nº 49953860